



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
OCULO
Nº _____
DATA: 24/05/17
Ass: Samuel L. Souza

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, que firmam o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 49/2017

Dispõe sobre a realização dos exames laborais para os servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 1º O inciso III do § 1º do artigo 88 da Lei Municipal nº 2.818/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 88 [...]


§ 1º [...]


III - Ficará a cargo da perícia médica do IPS, os procedimentos para ingresso (pré-admissionais), concessão de licenças, exames periódicos e demissionais para os servidores do quadro de pessoal do IPS e para os servidores de cargo de provimento efetivo da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

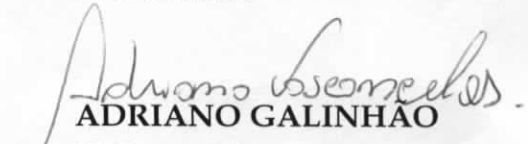
Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de maio de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta


RODRIGO CALDEIRA
1º Vice-Presidente


ROBINHO GARI
2º Vice-Presidente


ROBERTO CATIRICA
1º Secretário


ADRIANO GALINHÃO
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo visa corrigir lacuna legislativa existente na estrutura administrativa do Poder Legislativo Serrano acerca da realização dos exames laborais exigidos na legislação para os servidores efetivos da Câmara.


Registre-se que, ainda que a alteração se restrinja a aspectos administrativos próprios do Legislativo, por se tratar de atribuição de competência do Instituto de Previdência da Serra, a proposta deve ser formulada por iniciativa do Poder Executivo.

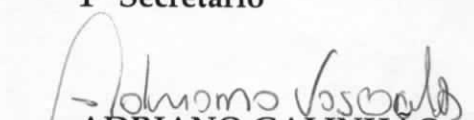
Assim, solicitamos aos pares a urgente aprovação deste Projeto Indicativo, a fim de que seja o mesmo remetido ao Executivo para as medidas cabíveis e posterior retorno a este Legislativo na forma de Projeto de Lei do Executivo.


Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de maio de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta


ROBERTO CATIRICA
1º Secretário


RODRIGO CALDEIRA
1º Vice-Presidente


ADRIANO GALINHÃO
2º Secretário


ROBINHO GARI
2º Vice-Presidente